

# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## DECRETO Nº 77 DE 02 DE JUNHO DE 2020

**TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 66/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

**Carlos Isaildon Mendes**, Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, notadamente o artigo 77, VII, da Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos:

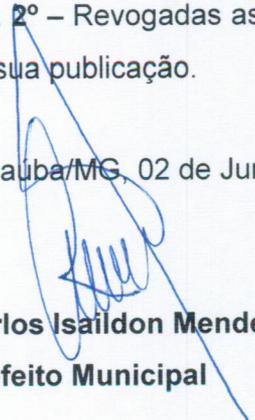
**Considerando** que houve erro na numeração do Decreto anterior que instituiu a Comissão de Saúde para elaboração de protocolos de prevenção e tratamento da COVID-19;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Torna sem efeito o Decreto nº 66, de 22 de maio de 2020, instituindo Comissão de Saúde para elaboração de protocolos de prevenção e tratamento da COVID-19.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba/MG, 02 de Junho de 2020.

  
**Carlos Isaildon Mendes**  
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado  
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.  
Janaúba - MG. 02 / 06 / 2020**

